



# Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

## EMENDA ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM Nº 104/2025

Altera o texto do Projeto de Lei  
Ordinária 104/2025

Art. 1º Os concursos públicos e processos seletivos simplificados passarão a requerer comprovante de títulos no momento da inscrição.

I - A validação de pontuação dos títulos será cumulativa, até o limite de 20 pontos.

- a) Considerar-se-a 1 ponto para especialização realizada na modalidade à distância;
- b) Considerar-se-a 2 pontos para a especialização realizada presencialmente;
- c) Considerar-se-a 3 pontos para mestrado em áreas correlatas;
- d) Considerar-se-a 5 pontos para mestrado na área específica da vaga;
- e) Considerar-se-a 7 pontos para doutorado em áreas correlatas;
- f) Considerar-se-a 10 pontos para doutorado na área específica da vaga.

Parágrafo único. Em caso de indícios de compra de título, poderá o participante ser submetido a prova complementar para a assunção da vaga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Ajusta o texto para adequar o projeto para o seguimento para votação em plenário.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 09 de dezembro de 2025.

**VEREADORA ROSANE MARIA CARDOSO**



CÂMARA DE VEREADORES DE  
LAJEADO - RS

AV. BENJAMIN CONSTANT, 670 - 95900-106  
10.534.369/0001-38

## Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (AF5B091D) no site:

<https://citta.click/ivxA6IYL>

EMENDA		Autenticação
<b>Protocolo 005589 de 12/12/2025 09:36:10</b>		 AF5B091D
<b>Documento</b> 000001 / 2025	<b>Processo</b> -	

Assinatura Eletrônica Simples
<b>Identificação:</b> ROSANE MARIA CARDOSO <b>CPF:</b> 423***.***53 <b>Assinado em:</b> 11/12/2025 15:20:17 <b>Local:</b> IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.46431, -51.982503

 Assinado  
Eletronicamente